

A justiça situa-se inteira neste duplo respeito à *legalidade*, na Cidade, e à *igualdade* entre indivíduos: "O justo é o que é conforme à lei e o que respeita a igualdade, e o injusto o que é contrário à lei e o que falta com a igualdade"(Aristóteles).

Esses dois sentidos, embora ligados (é justo que os indivíduos sejam iguais diante da lei), são, contudo, diferentes. Como legalidade, a justiça existe de fato, e sem outro valor que não o circular: "todas as ações prescritas pela lei são justas, [nesse] sentido", observava Aristóteles; mas o que isso prova, se a lei não é justa? E Pascal, mais cinicamente: "A justiça é o estabelecido; assim, todas as nossas leis estabelecidas serão necessariamente consideradas justas sem ser examinadas, pois são estabelecidas". Que Cidade, de outro modo? [...] Positivismo jurídico, diz-se hoje, tão insuperável com relação ao direito quanto insuficiente com relação ao valor. A justiça? O soberano decide, e é o que se chama *lei* propriamente. Mas o soberano — mesmo que seja o povo — nem sempre é justo. Pascal mais uma vez: "A igualdade dos bens é justa, mas...". Mas o soberano decidiu de outro modo: a lei protege a propriedade privada, tanto em nossas democracias como na época de Pascal, e garante assim a desigualdade das riquezas. Quando a igualdade e a legalidade se opõem, onde está a justiça? (André Comte-Sponville).